

Brasília, 03 de janeiro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

A FEBRAF - Federação Brasileira de Fomento Comercial – CNPJ: 12.201.498/0001-30, é a entidade sindical de grau superior que congrega os sindicatos de fomento comercial, as empresas de fomento comercial, de securitização de créditos e administradoras de fundos de recebíveis, SINFAC's que operam em todo território nacional. A Federação está registrada no Ministério do Trabalho desde 24 de fevereiro de 2014.

A FEBRAF, por intermédio do SINFAC, entidade patronal regional, representa sua empresa perante os órgãos públicos e a sociedade civil organizada na defesa de seus interesses.

Contribuição Anual 2019

Vimos, pois, respeitosamente solicitar uma contribuição anual de cada empresa do setor, para fazermos jus à necessidade dessas instituições representantes das suas empresas, o SINFAC do seu Estado e a FEBRAF, de forma que essas entidades continuem atuando sistematicamente na defesa dos seus interesses.

Ressaltamos que é de fundamental importância que a sua empresa participe com a sua contribuição, uma vez que são os SINFAC's e a FEBRAF as verdadeiras entidades delegadas, de acordo com a Lei 13.467, de 12/07/2017, pela defesa organizada dos seus interesses, junto aos poderes públicos.

Sua empresa está enquadrada na FEBRAF

A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) é instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica que os diversos órgãos da Administração Tributária do país, inclusive a Secretaria da Receita Federal, utilizam ao determinar para qual Sindicato/Federação as empresas, no caso de fomento comercial, deveriam recolher a contribuição, ora em apreço:

6491-3/00 Sociedades de fomento mercantil - factoring

6492-1/00 Securitização de créditos

As empresas que se enquadram nas atividades acima são representadas pela FEBRAF e respectivos SINFAC's regionais. Para sua comodidade, encaminhamos a anexa Guia, referente ao exercício financeiro 2019, devidamente preenchida em nome de sua empresa, com os respectivos dados cadastrais de acordo com a tabela de recolhimento elaborada pela FEBRAF, que se encontra no verso da presente Guia.

Ao ensejo, desde já queremos agradecer o **apoio na certeza da sua compreensão** que tem como objetivo único assegurar o fortalecimento e a sobrevivência do sistema do Fomento Comercial.

LUIZ LEMOS LEITE
Presidente da FEBRAF

FEBRAF – Federação Brasileira de Fomento Comercial
Telefone: 4007-1980 (capitais e regiões metropolitanas)
E-mail: febraf@febraf.org.br – www.febraf.org.br

TABELA CONTRIBUIÇÃO ANUAL – 2019

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
01	de 0,01 a 29.268,75	Contr. Mínima	234,15
02	de 29.268,76 a 58.537,50	0,8%	-
03	de 58.537,51 a 585.375,00	0,20%	351,22
04	de 585.375,01 a 58.537.500,00	0,10%	936,60
05	de 58.537.500,01 a 312.200.000,00	0,02%	47.766,60
06	de 312.200.000,01 em diante	Contr. Máxima	110.206,60